

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.701, DE 11 DE JULHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

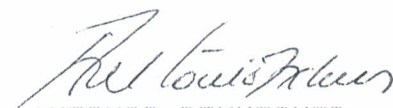
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, em conjunto com o Patronato Agrícola e Profissional São José, a firmar convênio de cooperação financeira com a Fundação Banco do Brasil, a fim de garantir a execução do projeto "Implantação de Horta Comunitária".

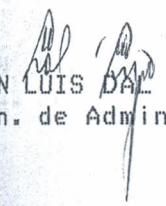
Parágrafo Primeiro - O convênio de que trata este artigo visa à concessão de auxílio financeiro, com o objetivo de complementar os recursos destinados ao desenvolvimento do referido projeto.

Art. 20. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 11 DE JULHO DE 1995.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração